

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

Ofício n.º:

RESOLUÇÃO N.º 11/97

Assunto :

Serviço :

EMENTA: Dispõe sobre a 3ª prorrogação para elaboração da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

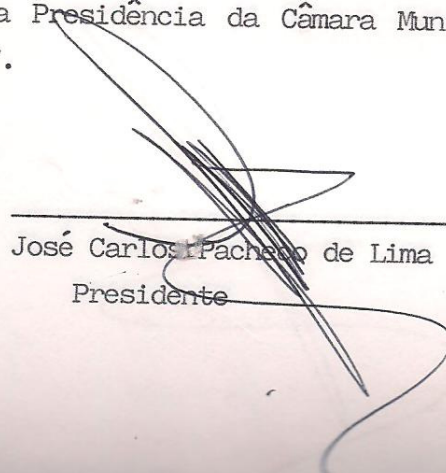
Artigo 1º- Propor ao Plenário desta Casa Legislativa a prorrogação do prazo para elaboração da Lei Orgânica deste Município, por mais 60 dias.

Artigo 2º- O prazo para elaboração desta Lei, fica prorrogado por mais 60 dias, a partir do dia 1º de Setembro do ano em curso.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1997.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba
em 28 de Agosto de 1997.



José Carlos Pacheco de Lima
Presidente